



## TERMO DE REFERÊNCIA

A União Brasileira de Vitivinicultura - UVIBRA, com sede na Alameda Fenavinho, no 481 – Edificação 29, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95270-000, inscrito no CNPJ 092.884.600/0001-88, solicita orçamento para:

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de pesquisas quantitativas para levantamento e compilação de dados, tendo como resultado estudo demonstrando:

- (I) Levantamento e compilação de dados de importação e exportação de vinhos, espumantes e sucos de uva 100% integral do mercado interno;
- (II) Levantamento e compilação de dados dos principais mercados de exportação das vinícolas brasileiras.

Este serviço visa compilar e disponibilizar para o setor os dados de importação de vinhos e espumantes, informação relevante na inteligência de mercado, definições estratégicas, indicações de tendências e monitoramento da comercialização de vinhos e seus derivados no mercado onde o setor atua.

Os dados deverão ser entregues em formato de relatórios mensal (pelo menos 10 relatórios), semestral e anual, referente ao ano de 2021, nos formatos a seguir:

- arquivos em Excel;
- apresentações ilustradas através de gráficos;
- relatório descritivos;
- resumo de todos os relatórios para que possa ser compartilhado com as entidades;
- 3 workshops de apresentação dos dados para o setor que será ministrado preferencialmente de forma presencial na sede da Uvibra/Consevitis ou de forma virtual durante período de pandemia;
- deve-se também incluir neste orçamento um relatório completo do histórico das importações do mercado brasileiro do ano 2020.

### 2. ESPECIFICIDADES DOS ESTUDOS

Os estudos contratados terão propriedade de dados da Uvibra/Consevitis, permitindo sua divulgação de resumos em formato de relatórios para as entidades e vinícolas associadas.

Para realização dos estudos, os dados devem refletir o cenário real, baseando-se em números de comercialização dos produtores brasileiros, dados das aduanas dos principais países foco da exportação brasileira e principalmente base de dados disponibilizada por órgãos do governo brasileiros conforme legislação.

Os resultados devem expressar e incluir as informações abaixo:

- (a) Volume total de importação e exportação de vinhos, espumantes e champanhes no mercado brasileiro;

## **UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA**

Alameda Fenavinho, 481 \* Caixa Postal 101 \* 95703-364 \* Bento Gonçalves \* RS \* Brasil

Fone: 54 3451 1062 \* Email: [uvibra@uvibra.com.br](mailto:uvibra@uvibra.com.br) \* <http://www.uvibra.com.br>



- (b) Volume total de importação e exportação por tipo de produto (Vinho Tranquilo, Espumante, Champagne e demais produtos alcoólicos derivados do vinho);
- (c) Volume total de importação e exportação por país produtor (Levar em relação todos os países atuam no mercado nacional);
- (d) Volume total de exportações de sucos de uva 100% integral;
- (e) Volume total de importação e exportação por principais marcas atuantes neste mercado;
- (f) Valor FOB US\$ das importações, por tipo, país e principais marcas atuantes neste mercado;
- (g) Volume de importação e FOB US\$ dos principais prováveis distribuidores;
- (h) Principais variedades importadas;
- (i) Relação das marcas mais importadas e exportadas de vinhos e espumantes, listando seus respectivos importadores;
- (j) Participação de mercado segmentada por tipo de importador e exportador: distribuidor, supermercadista e varejista online.

Observação: As informações do relatório mensal para o mercado brasileiro, também devem conter as informações listadas acima.

Além do mercado brasileiro, descrito acima, deve ser entregue relatórios semestrais com a compilação e análise dados de importação de vinhos e espumantes dos seguintes mercados:

- China
- Colômbia;
- EUA;
- Paraguai.

Os dados dos relatórios semestrais devem conter as seguintes informações, segmentadas por país:

- (a) Volume total de importação de vinhos e espumantes;
- (b) Volume total de importação por país produtor que atua nos mercados;
- (c) Volume total de importação das 10 (dez) principais marcas de vinhos e espumantes;
- (d) Valor FOB US\$ das importações, por tipo, país e principais marcas;
- (e) Volume de importação e FOB US\$ dos principais prováveis distribuidores.
- (f) Principais variedades importadas pelo país;
- (g) Ranking das dez principais marcas de vinhos e espumantes.

### **3. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato iniciará na data da assinatura, com término no dia 30 de novembro de 2021, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

### **4. PROPOSTA FINANCEIRA**

A proposta financeira deverá ser apresentada em valor mensal. Nesse valor devem estar inclusas as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato,

## **UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA**

Alameda Fenavinho, 481 \* Caixa Postal 101 \* 95703-364 \* Bento Gonçalves \* RS \* Brasil  
Fone: 54 3451 1062 \* Email: [uvibra@uvibra.com.br](mailto:uvibra@uvibra.com.br) \* <http://www.uvibra.com.br>



seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante comprovação dos serviços realizados, de acordo com cronograma de execução a ser definido pela UVIBRA/CONSEVITIS.

A proposta financeira deverá conter as seguintes informações:

- (a) Razão Social, CNPJ, endereço;
- (b) Descrição do objeto supramencionado;
- (c) Data da proposta;
- (d) Nome legível e assinatura do representante legal.
- (e) Valor global. A proposta financeira deverá ser apresentada de acordo com a presente solicitação. O valor apresentado deverá contemplar as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

A empresa selecionada deverá apresentar 3 (três) atestados de capacidade técnica, visando demonstrar que já realizou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa prestou serviços, contendo os seguintes elementos: nome empresarial, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado; período de execução dos serviços; pronunciamento quanto à qualidade dos serviços e em relação ao cumprimento das obrigações assumidas; local e data da emissão do atestado; identificação (nome legível da pessoa responsável pela emissão, cargo que exerce e telefone) e assinatura do signatário do atestado.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não poderão ter qualquer vínculo empregatício com a Uvibra/Consevitis, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.

A empresa deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da UVIBRA, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.

A Uvibra/Consevitis não tem responsabilidade de arcar com nenhuma dívida com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome da UVIBRA-Consevitis e do Governo do RS não podem ser usados para se beneficiar em qualquer sentido que seja.

Não serão admitidos fornecedores nos casos:

- (a) cuja empresa esteja inadimplente junto à UVIBRA/CONSEVITIS ou que não desfrute de idoneidade fiscal e jurídica;

### **UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA**

Alameda Fenavinho, 481 \* Caixa Postal 101 \* 95703-364 \* Bento Gonçalves \* RS \* Brasil

Fone: 54 3451 1062 \* Email: [uvibra@uvibra.com.br](mailto:uvibra@uvibra.com.br) \* <http://www.uvibra.com.br>



(c) propostos por empregados efetivos da UVIBRA/CONSEVITIS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;

(d) propostos por empresas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados da UVIBRA/CONSEVITIS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

\*\*\* A CONTRATADA deverá obrigatoriamente assinar a declaração de não parentesco - documento que atesta que seus representantes legais não têm grau de parentesco até o terceiro grau com empregados da UVIBRA/CONSEVITIS e das entidades que fazem parte do seu Conselho. Para tanto, serão fornecidos os nomes de todos os colaboradores da Uvibra/Consevitis para que o proponente faça esta análise prévia.

A CONTRATADA se compromete a comparecer às reuniões e atividades sempre que solicitado.

Não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste.

A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da empresa.

A proposta financeira deverá ser enviada até as 15:00hs do dia 05/02/2021, para os e-mails [admin.consevitis@uvibra.com.br](mailto:admin.consevitis@uvibra.com.br) e [expo.consevitis@uvibra.com.br](mailto:expo.consevitis@uvibra.com.br)

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: [admin.consevitis@uvibra.com.br](mailto:admin.consevitis@uvibra.com.br), [consevitis@uvibra.com.br](mailto:consevitis@uvibra.com.br) e [expo.consevitis@uvibra.com.br](mailto:expo.consevitis@uvibra.com.br)

Bento Gonçalves, RS, 29 de janeiro de 2021.

**Conselho de Planejamento e Gestão da Aplicação de Recursos Financeiros para Desenvolvimento da Vitivinicultura do Rio Grande do Sul – UVIBRA/CONSEVITIS.**

**UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA**

Alameda Fenavinho, 481 \* Caixa Postal 101 \* 95703-364 \* Bento Gonçalves \* RS \* Brasil  
Fone: 54 3451 1062 \* Email: [uvibra@uvibra.com.br](mailto:uvibra@uvibra.com.br) \* <http://www.uvibra.com.br>